



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



CONTRATO Nº 2019.0224

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFADOR PARA DAR MANUTENÇÃO NAS BANCADAS DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E JOSÉ COUTINHO DE LIRA.

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano, representada neste ato pelo seu Prefeito Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF Nº 185.342.601-68, com endereço a RUA: JOÃO NOGUEIRA, CENTRO, DR. SEVERIANO/RN CEP: 59910-000, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de serviço de estofador para dar manutenção nas bancadas dos ônibus pertencentes a secretaria de educação do município de Dr. Severiano/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato, fornecer o apoio necessário para realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor inicial do presente Contrato é de Valor Previsto: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a ser pago mediante prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2019. E terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato de aquisição, objeto deste processo, é da data de assinatura do contrato, até 31/05/2019 ou até decorrer saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de serviço expedida pela secretária solicitante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Parágrafo Único - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, 27/05/2019

Francisco Neri de Oliveira
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

JOSÉ COUTINHO DE LIRA
CPF: 185.342.601/68



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 038/2019

CONTRATO Nº ° 2019.0224

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF Nº 185.342.601-68, JOÃO NOGUEIRA, CENTRO, DR. SEVERIANO/RN CEP: 59910-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFADOR PARA DAR MANUTENÇÃO NAS BANCADAS DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

VALOR TOTAL: Valor global: R\$: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pago conforme necessidade de aquisição.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2019.